O Centro Norte

O Jornal de Maior Credibilidade Regional



"Sem a liberdade de criticar, nenhum elogio é válido"

DIRETOR RESPONSÁVEL: J. G. CARDOSO - CENTRO NORTE FLUMINENSE, 05 DE SETEMBRO DE 2018 - ANO XXXVIII - N° 820 - R\$ 2,00

SÃO MAIS 8 RUAS ENTREGUES COM REDES DE ÁGUA E DE ESGOTO Agnaldinho inaugura a maior obra de infraestrutura no bairro Novo Guarani



Virley Figueira faz comício no bairro Palmeiras

Aconteceu no sábado, dia 1º de setembro, no bairro Palmeiras o primeiro comício do candidato Virley Figueira, da coligação PP e Solidariedade que tem o Vereador Alexandre Sardinha como candidato a Vice-Prefeito. Os candidatos arrastaram uma multidão, que lotou toda extensão da rua principal do bairro. No palaque compareceram muitos oradores para apoiar a candidatura de Virley Figueira e Alexandre Sardinha como os ex-prefeitos Alfredinho e Dr. Flávio, o médico Dr. Fabio, os Vereadores Jairo Barbosa e João da Maquina, o Presidente da Câmera de Pádua, Vereador João Grilo, a sua colega Vereadora Vanderleia Marques. o candidato a deputado Marcio Rocha de Campos dos Goytacazes.







urbanização do município de Cambuci", contempla os bairros Cidade Alta, Guarani e Novo Guarani. O Prefeito Agnaldinho entregou nada menos que 8 ruas calçadas, com rede de águas pluviais e esgoto, com meio fio e calçadas. Foram colocadas placas em todas as ruas, homenageando pessoas que contribuiram com o município. A ex-Vereadora Penha Tavares disse que Cambuci pode dizer que "tem um Prefeito de verdade". Gilber Gonçalves falou da importância da boa administração; Vereador Kalu que "vamos entregar mais obras", o que foi confirmado pelo Prefeito Agnaldinho que falou que o que Cambuci tem de mais importante é o povo. Quase todo final de semana tem inauguração.



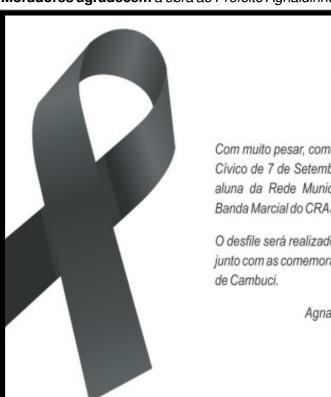
Gilbinho e Penha Tavares falaram da gestão Agnaldinho







Moradores agradecem a obra ao Prefeito Agnaldinho como Marco Antônio e Sebastião





Com muito pesar, comunicamos o adiamento do Desfile Cívico de 7 de Setembro, em virtude do falecimento da aluna da Rede Municipal de Ensino e integrante da Banda Marcial do CRAS, Alexia Rodrigues Martins.

O desfile será realizado no dia 5 de Novembro, às 18hs, junto com as comemorações do Aniversário do Município

> Agnaldo Vieira Mello Prefeito



Com Licença...

J. G. Cardoso

altam poucos dias para a eleição, e a pesquisa de intenção de voto do Ibope apresenta panorama de incertezas na disputa presidencial. De um lado, votos brancos e nulos aumentam sem o expresidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT); de outro, nem o lançamento das candidaturas, nem os debates na TV

parecem ter impactado o eleitor No Estado do Rio, Anthony Garotinho (PRP) está recorrendo da rejeição ao registro de sua candidatura pelo TRE mas aparece empatado com Romário (Podemos), que inclui, ainda, Eduardo Paes (DEM) com um pouco mais de votos. Mas um a cada três eleitores dizem rejeitar os 12 postulantes a governador. A campanha pelo Senado também está indefinida: quatro candidatos estão empatados, segundo margem de erro.

Não é de hoje que analistas e pesquisadores chamam a atenção para o desalento dos eleitores do país e em especial, do estado capital dos escândalos políticos — com os seus representantes.

Mas nada como a dureza dos números para entender o recado. Em 2014, quando Luiz Fernando Pezão (MDB) venceu Marcelo Crivella (PRB) no segundo turno, 35% dos eleitores votaram em branco, nulo ou não compareceram.

O desalento pode ser lido também nas respostas à pergunta "em quem você não votaria em hipótese alguma?". Não à toa, os maiores

"Quem vai receber os votos do eleitor?"

índices de rejeição são dedicados àqueles que exerceram cargos no Executivo — e já estiveram envolvidos em algum escândalo ou foram filiados aos partido que mais frequentaram o

noticiário político policial. Anthony Garotinho (PRP), governador entre 1999 e 2002, tem 55% de rejeição. Eduardo Paes (DEM), prefeito do Rio por dois

mandatos seguidos, 38%. Romário, que até hoje só teve cargos no parlamento — e ainda busca posar de novidade no cenário político —, surfa com um patamar bem menor na antipatia do eleitor, com palatáveis 23%.

Isso para ficar só nos três mais bem colocados na intenção de votos.

Enquanto Garotinho e Paes distribuem farpas e denúncias entre si, o senador está passando quase sem arranhões nestes primeiros dias de campanha eleitoral. Pelo visto, e no que revela a pesquisa, com algum sucesso na estratégia.

Se o número de eleitores decididos a não dar o seu voto a ninguém é bem grande, o campo dos indecisos, porém, não oferece aos candidatos a possibilidade de uma colheita tão farta.

Apenas 11% dos entrevistados declaram não saber ainda em quem votar, ou preferiram não responder qual o seu candidato preferido. Isso significa que quase 90% já escolheram quem pode ganhar o seu crédito

TUDOEM

SEMIUROS

— ou aqueles que não levam de jeito algum.

O que, convenhamos, é uma margem pequena de manobra a esta altura do campeonato, com os times já postos em campo.

Com tão pouco tempo para virar o jogo, pode -se dizer que o maior desafio dos candidatos não será convencer os ainda indecisos — nem mesmo, como em todas as campanhas, "roubar" os eleitores dispostos a votar nos adversários.

Mais do que nunca, os aspirantes ao comando do Palácio Guanabara terão a difícil tarefa de convencer o eleitor a... votar.

O público-alvo de políticos e marqueteiros é justamente o bloco dos 35% que parecem tão convictos em não apertar a tecla verde da urna eletrônica para ninguém. O que transforma a conquista do eleitor numa tarefa quase hercúlea.

Além de apresentar as melhores propostas para um Estado falido e depauperado — e demonstrar ter o mais fino equilíbrio emocional para enfrentar a provocação dos adversários — os candidatos vão precisar convencer os eleitores do Estado do Rio de que devem dar mais um crédito de confiança aos políticos.

Logo essa categoria tão desacreditada. No Legislativo a coisa também está feia, mas existem "caras novas" em nossa região.

*J.G.Cardoso é Jornalista Profissional e Bacharel em Direito pela Universidade Estácio de Sá.

LL IMPRESSOES

Manutenção de Computadores



Recarga de Cartuchos Cópias - Impressões Encadernação e Plastificação

(22) 99851-0931



LOJA DO MERCADO MUNICIPAL - BOX 2 CAMBUCI - RJ

Direção: Filipe Sarruf Eccard



EQUIPE TREINADA PARA ATENDER BEM





Direção de **Arione** Rua Marechal Floriano Peixoto - Itaocara - RJ (22) 3861-2906 - (Em frente ao Trairão)

Açougue do ANDRÉ

Carnes da melhor qualidade Bovino - Suino - Aves - Liguiças







ACEITA-SE CARTÕES DE CRÉDITO Rua Pr. José Henrique da Mata - Caxias Itaocara - RJ - Tel. 3861-4069

807/811

COTA GOMES

PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. UTILITÁRIOS E PESADOS

Direcão: Sandro Cota Comes

Cel. (22) 98115-8695 e 99989-0002 cotagomes@hotmail.com - Cx.Postal 123.552

Estr. Itaocara-Laranjais - Km 01 - ITAOCARA - RJ Tel. (22) 3861-2758



BICICLETA NOSSA PAIXÃO



Drogaria **CENTRAL** de Aperibé

Direção Técnica:

Francisco Paulo Abreu

Medicamentos e **Perfumaria**

DISK REMÉDIO

3864-1414

Menor Preço com até 20% de desconto

APERIBÉ - RJ

PÃO QUENTE A TODA HORA

Rua Alfredo Cozendey Filho-28 Tel. (22) 3861-2605 ITAOCARA - R.J

O Centro Norte Único JORNAL REGIONAL com mais de 38 anos em CIRCULAÇÃO nos municípios de: Cordeiro, Macuco, Cantagalo, Bom Jardim, Duas Barras, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Itaocara, Aperibé, Santo Antonio de Pádua, Miracema, São José de Ubá, Cambuci e São Fidelis.

O CENTRO NORTE JORNAL E EDITORA Editado por JOSÉ GERALDO CARDOSO-ME CNPJ: 22.507.744/0001-30

ITAOCARA: Rua Johenir Henrique Viégas - 241/101 Bairro Centro - CEP 28.570-000 jornalistacardoso@yahoo.com.br Tel. (22) 99968-1295 - 981333771 - 3861-4558

Fundador: Waldemar Benício de Almeida em 1980 Diretor Responsável: J.G. Cardoso - Reg. 24.317- FENAJ Dir.Jurídico: Dr. Rodrigo Sarruf Cardoso - OAB/RJ 130106



DEFATO PUBLICIDADE E MARKETING

Rua Johenir Henrique Viegas - 241/101 Bairro Centro - CEP 28.570-000 defatopublicidade@yahoo.com.br Tel. (22) 99968-1295 - 981333771 - 3861-4558



milenium

Corra logo para cá e faça o seu Cartão Milenium

e seu Crédito é Aprovado na Hora! Venha!

ITAOCARA - APERIBÉ - PÁDUA

Tel. (22) 3861-2739 - 3864-1400 - 3851-0681

Móveis e Eletro

Aniversário Milenium

A liquidação mais esperada chegou! Preços e condições IMBATÍVEIS!

ADVOGACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Dr. Marcelo Figueira do Espirito Santo OAB-RJ 167607

Rua Cidônio Bairral - Centro (Prédio do antigo Cartório de Aperibé)

Celulares: 22 99859 0246 / 98116 1293

Escritório: 22 3864 1592

E-mail: advogadodr.marcelo@gmail.com

Tópicos

J. G. Cardoso & Equipe





Cardoso e Madalena receberam alguns dos tantos amigos para um brinde no Italiano





Madalena e a linda filha Lorrayne e, mais cedo no almoçocom irmã Eluziete e prima Anita

Amigo

Na foto à direita, o nosso amigo empresário Roni Pimenta que está se convalescendo bem de uma pequena cirurgia que fez recentemente, quando recebia os idosos do Asilo O Bem Comum de Todos, de Itaocara, no Quintal do Pimenta.

Os internos passaram um dia maravilhoso com a atenção especial de Roni e Mariely. Muito bom!!!

Niver de Madá

Nas fotos da esquerda, a esposa e companheira de 8 anos do nosso Editor, Jornalista Cardoso, no aniversário comemorado no Sabor Italiano, no último dia 30 de agosto.

Madalena chamou alguns amigos e parentes para um brinde. "Não foi uma festa, se não teria que contratar um espaçoa bem maior, tantos são os amigos que eu prezo", disse a aniversariante

Anailton e Queline, Laninha, Ronaldo e Aman-da, Almir, Washington e Rozi, Anita e o filho Douglas com a namorada.



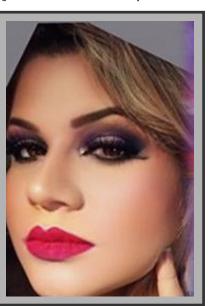


SALÃO DO JOHN Cortes Modernos Portela Itaocara - R

Maris Rosa Makeup

Maquiagem Profissional, Social e Artística Oferece Cursos de Auto Maquiagem e Maquiagem 22. 98153-2423

Instagran: maris_rosa-makeup Face: Maristella Rosa Youtube: Maris Rosa







Rotary e Prefeitura juntos em Projeto Social

"De Olho no Futuro" é um projeto social do Rotary Club Internacional executado em muitos clubes do Brasil, que visa detectar e cuidar da visão de crianças carentes matriculadas nas redes públicas de ensino, possibilitando a eles oportunidades iguais de desfrutar da leitura e do aprendizado dentro e fora da sala de aula.

Com o estabelecimento de uma parceria entre o Rotary Club de Itaocara e a Secretaria Municipal de Educação foi iniciada uma checagem da visão de todas as crianças matriculadas na rede municipal. O começo foi pela Escola Municipal Dr. Péricles Correia da Rocha, na localidade do Engenho Central, no distrito de Laranjais.

Após exames básicos preliminares em cerca de 110 crianças matriculadas naquela escola, 12 apresentaram alguma deficiência visual que, imediatamente, foram encaminhadas a dois Oftalmologistas parceiros e de grande espirito solidário para consulta. Assim Dr. Sandro de Almeida Dias e Dr. Eduardo Cesar Barbosa Santos

gentilmente procederam aos exames e 8 alunos tiveram confirmados algum problema de visão e

terão que usar óculos.

Os óculos foram montados pela empresa parceira "Ótica Líder" e adquiridos pelo Rotary Clube a preços módicos e repassados às crianças, sem nenhum custo, em um grande evento que contou com a presença do Prefeito de Itaocara, Manoel Faria, da primeira dama e Secretária Municipal de Educação, professora Fábia Rohem Campany, da Pedagoga Ana Maria Gualberto Bitencourt, de todos os Rotarianos de Itaocara e também Rotarianos de Pádua, executores do projeto com a destacada presença do casal Governador do Rotary, Distrito 4750, Aroldo Gonçalves Pereira e esposa Myrthes que, na oportunidade, falaram sobre a ética, a educação e sobre a vacinação contra a paralisia infantil que é principal projeto mundial do Rotary



Rotaryano Jaime Lima e Primeira Dama Fábia presentes



Dr. Eduardo (foto) e Dr. Sandro são voluntários no projeto

visando à erradicação dessa doença.

O evento contou com a presença marcante do casal anfitrião Marcelo Correia Graça e Bia que, após a entrega dos óculos, abriu as portas de sua residência para um almoço de confraternização.

Café Duvale

ITANET CONECTA VOCÊ

INSTALAÇÃO GRÁTIS!

Direção: **Fernandinho** da Serraria

> Telefone: 22.3861-4277

Bucaina - ITAOCARA





3861.2695 22 **3861.2136**

Direção: Marino e Divan



Material de Construção Beira Rio de Itaocara Ltda.

Da fundação ao acabamento da sua obra



LOCAÇÃO DE MÁQUINAS **PARA TERRAPLANAGEM** Direção: Pedro Carroceiro Cel.(22) 98124-3175-9919-4785 Fim de Linha - ITAOCARA - RJ

DISK-ÁGUA

Tel. 3864-1392 98137-3417(Tim) 99751-2717(Vivo)



Rua Mathias Ferreira - Aperibé - RJ Água Mineral Natural **Maninho & Moacyr Peres**

Loteamento Residencial !!! 106 Chácaras em Cambuci



Empreendimentos MEIRELLES BRAZ vão lançar: Entrada e suaves prestações! ÓTIMA LOCALIZAÇÃO







'NA SAÍDA DE CAMBUCI PARA PUREZA'

Vendas: 22.98133-8508 e 22.99810-9132

CAMBUCI PREV REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

EXTRATO DE PORTARIA:

Portaria nº 046, de 04 de junho de 2018.

Considerando o desaparecimento da pasta funcional do Servidor MIRABEAU PINTO DE CARVALHO;

Considerando que não foi encontrada a Portaria de Aposentadoria do mesmo; Considerando que de acordo com a ficha financeira o Servidor passou da atividade para a inatividade no mês de janeiro de 1990;

O Diretor-Presidente do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 4º, da Lei

Municipal nº 95/2012 RESOLVE:

DETERMINAR A RESTAURAÇÃO DOS AUTOS DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MIRABEAU PINTO DE CARVALHO, que se aposentou no mês de janeiro de 1990, juntando se aos autos todos os documentos que puderem ser recuperados ou encontrados no arquivo físico ou no sistema da PMC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Cambuci/RJ, 04 de junho de 2018.

TONY FERREIRA CORRÊA DIRETOR PRESIDENTE

Portaria nº 048, 04 de junho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL, ao (à) servidor (a) ZILDA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA, no cargo de CONTÍNUO, D. matrícula nº 200.0966, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, I, CR/88 (redação da EC nº 41/03) c/c art. 6º a da EC 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 31/maio/2018, como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 880,69
Triênio – 28% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 283,58
Promoção – 15 % (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 132,10
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.296,37

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 049, de 03 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE do servidor MIRABEAU PINTO DE CARVALHO, Matrícula nº 56409, portador da carteira de identidade nº 11.381.013-9, inscrito no CPF sob o nº 104.802.187-49, que trabalhava na função de Auxiliar de Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda (atual Sec. de Finanças), a ser recebida por sua esposa VILMA ARRABAL DE CARVALHO, portadora da carteira de identidade nº 21.661.347-1, inscrita no CPF sob o nº 977.581.757-91, que fará jus a 100% do valor da pensão em caráter vitalício, requerida por meio do Processo Administrativo nº 5222/2017, nos termos dos art. 246, art. 248, I, "a" e II, "a" e art. 249, todos da LC nº 01/93 c/c arts. 21 a 23 da Lei nº 469 de 06/10/2003; e, art. 40, § 7º e art. 226, § 3º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

TOTAL PROVENTOS	R\$ 1.206,55
TOTAL PROVENTOS	R\$ 1.206,55

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 25/07/2017(data do óbito do servidor).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 50, 10 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº86, de 30 de junho de 2008, para Conceder o benefício de aposentadoria ao (à) servidor (a) JORGE MELO QUARTEROLI no cargo de TRABALHADOR, C, matrícula nº 2000685, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 30/ago/2008, na proporção de 35,98% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de:

AL PROVENTOS – Lei Comp. 01/93, art. 48, p. único R\$ 415,00
--

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 051, de 10 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 084, de 03 de outubro de 2017, para conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ao (à) servidor (a) PEDRO BASTOS, no cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, F, matrícula nº 2000136, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 14/out/2005, como demonstrado abaixo:

PROVENTOS – Lei nº 281/97	R\$ 300,00
Promoção 15% - 45,00 – Lei 281/97	R\$ 45,00
Triênio 40 % - Lei Comp. nº 01/93	R\$ 138,00
TOTAL PROVENTOS	R\$ 483,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 052, de 10 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304. de 8 de marco de 2017.

Retificar a Portaria nº280, de 03 de setembro de 2012, para conceder o benefício de aposentadoria ao (à) servidor (a) JOÃO ATANÁZIO no cargo de TRABALHADOR, F, matrícula nº 2000409, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 22/set/2012, na proporção de 63,55% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, como demonstrado abaixo:

TOTAL DE PROVENTOS - Lei nº 281/97	R\$ 672,79

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 053, de 10 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 40, de 05 de março de 2008, para conceder o benefício de aposentadoria ao (à) servidor (a) OTACILIO WERNEQUE PERES no cargo de TRABALHADOR III, D, matrícula nº 2000462, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 27/mar/2008, na proporção de 45,57% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, como demonstrado

TOTAL DE PROVENTOS – Lei nº 281/97	R\$ 415,00
------------------------------------	------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 054, 11 de julho de 2018. O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RETIFICAR a Portaria nº 129/2008, de 29 de agosto de 2008, para conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL, ao (à) servidor (a) LUIZ CARARINE SORIANO, no cargo de Motorista, A, matrícula nº 2000889, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, $\S1^\circ$, I, da CR/88 (redação EC n° 41/03), ou seja, em parcela única de acordo com art. 1º da Lei nº 10.887/04, a contar de 09/jan/2008, conforme demonstrado abaixo:

I	Total Proventos - (Lei Complementar 01/93, Art. 48,	D# 440.00
	Parágrafo Único)	R\$ 418,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 055, 11 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de marco de 2017, RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL, ao (à) servidor (a) LUIZ CARARINE SORIANO, no cargo de Motorista, A, matrícula nº 2000889, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1°, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6°_A da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE em (parcelas distintas), como demonstrado abaixo, com efeitos a partir de 29/03/2012, nos termos da Emenda Constitucional 70/2012:

Parágrafo Único)	R\$ 622,00
Triênio - 15% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$31,10
Promoção - 5% (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$65,31
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 718,41

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 056, 11 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 051/2008, de 01 de abril de 2008, para conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ com proventos INTEGRAIS, ao (à) servidor (a) SOLANGE VIEIRA LUCIANO, no cargo de Servente, C, matrícula nº 2000616, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03), ou seja, em parcela única de acordo com art. 1º da Lei nº 10.887/04, a contar de 28/fev/2007, conforme demonstrado abaixo:

TOTAL PROVENTOS - (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 522,50

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO

DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 057, 11 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 051/2008, de 01 de abril de 2008, para conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ com proventos INTEGRAIS, ao (à) servidor (a) SOLANGE VIEIRA LUCIANO, no cargo de Servente, C, matrícula nº 2000616, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE em (parcelas distintas), como demonstrado abaixo, com efeitos a partir de 29/03/2012, nos termos da Emenda Constitucional 70/2012:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 622,00
Triênio - 25% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$171,05
Promoção - 10% (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$62,20
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 855,25

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 058, 11 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Refixar os proventos consignados na Portaria nº 253/2010, para conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ com proventos INTEGRAIS, ao (à) servidor (a) ARMANDO NATIVIDADE DA SILVA, no cargo de TRABALHADOR III, D, matrícula nº 2000366, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03), ou seja, em parcela única de acordo com art. 1º da Lei nº 10.887/04, a contar de 27/abr/2009, conforme demonstrado abaixo:

Paragrafo Unico)		TOTAL PROVENTOS - (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 820,08	
------------------	--	--	------------	--

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 059, 11 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

Refixar os proventos consignados na Portaria nº 253/2010, para conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ com proventos INTEGRAIS, ao (à) servidor (a) ARMANDO NATIVIDADE DA SILVA, no cargo de TRABALHADOR III, D, matrícula nº 2000366, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, ou seia, COM PARIDADE em (parcelas distintas), como demonstrado abaixo, com efeitos a partir de 29/03/2012, nos termos da Emenda Constitucional 70/2012:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 622,00	
Triênio - 34% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$253,77	
Promoção - 20% (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$124,40	
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.000,17	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 060, 11 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Refixar os proventos consignados na Portaria nº 29/2017, para Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ao (à) servidor (a) ODETE ALVES MACIEIRA, no cargo de INSPETOR DE ENSINO, E, matrícula nº 2000555, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º, EC Nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas). a contar de 29/iul/2011, como demonstrado abaixo::

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 830,80
Triênio - 31% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 309,05
Promoção - 20% (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 166,16
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.306,01

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 061, 11 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de marco de 2017.

RESOLVE:

Refixar os proventos consignados na Portaria nº 307/05, para Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL, ao (à) servidor (a) NEIVA MARIA PERES CARLOS SIMAS, no cargo de FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, C, matrícula nº 2000264, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03), ou seja, em parcela única de acordo com art. 1º da Lei nº 10.887/04, a contar de 06/jun/2007, conforme demonstrado abaixo:

TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 632,83
----------------------------	------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO

DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 062, 11 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

Refixar os proventos consignados na Portaria nº 307/05, para Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL, ao (à) servidor (a) NEIVA MARIA PERES CARLOS SIMAS, no cargo de FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, C, matrícula nº 2000264, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE em (parcelas distintas), como demonstrado abaixo, com efeitos a partir de 29/03/2012, nos termos da Emenda Constitucional 70/2012:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 622,00
Triênio - 25% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$171,05
Promoção - 10% (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$62,20
Inc. de Insalubridade 20% (art. 76, §1º Lc 01/93)	R\$ 171,05
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1 026 30

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

CAMBUCI PREV REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 063, de 11 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE do ex-servidor LUCIANO CHAGAS DE SOUZA, Matrícula nº 200.0877, que pertencia ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de Topógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, à viúva, ANDRÉA DE SOUZA CARDOZO no valor correspondente à 50% do total de sua última remuneração, e PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA a MARIA CLARA DE SOUZA CARDOZO, filha do exservidor, no valor correspondente a 50% do total de sua última remuneração, nos termos da Lei nº 541/2006, art. 22 da LC nº 01/93 e art. 40, §7º, I da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 829.56

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 064, de 11 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE do ex-servidor ORLANDO VALERIOTE, Matrícula nº 200.0032, que pertencia ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, à viúva, CEDY PEREIRA VIEIRA no valor correspondente à 100% do total de seus proventos de aposentadoria, nos termos da Lei nº 541/2006, art. 22 da LC nº 01/93 e art. 40, §7º, I da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 856 74

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 065, 12 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ PROPORCIONAL, ao (à) servidor (a) ALCILENE RODRIGUES BATISTA, no cargo de PROFESSORA, E, matrícula nº 2000754, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 16/jan/2015, na proporção de 73,97%, como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48,	
Parágrafo Único) – proporcionalidade (73,97%)	R\$ 769,57
Triênio – 34 % (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º) -	
proporcionalidade (73,97%)	R\$ 313,98
Promoção - 20 % (Lei Municipal 281/97, Art. 18) -	
proporcionalidade (73,97%)	R\$ 153,91
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.237,46

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 066, 13 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

Refixar os proventos de aposentadoria fixados através da Portaria nº 010/17, para conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, ao (à) servidor (a) NEUSILENE FELÍCIO DE MORAIS, no cargo de PROFESSOR DOCENTE II, CLASSE B - NÍVEL 6, matrícula nº 200.0201, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º, EC Nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 04/jul/2017, como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 1.149,40
Triênio – 31 % (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 531,59
Promoção – 25 % (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 287,35
PCSM – 37% (Lei Municipal 027/09)	R\$ 425,27
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 2.393,61

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 067, de 13 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 067/2017, para conceder a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, com proventos integrais, ao Servidor GETÚLIO VELLASCO, Matrícula nº 200.0132, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de PSICÓLOGO III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cambuci, com base no disposto no Acordão proferido em sede de Apelação (0000487-82.2007.8.19.0013), tendo por fundamento o disposto no Art. 8º, caput, da EC nº 20/98 c/c art. 3º da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 04/out/2003, como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo	D¢ 570 60
Unico)	R\$ 578,60
Triênio – 34 % (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 121,50
Promoção – 20 % (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 28,93
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 729,03

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 068, 19 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL, ao (à) servidor (a) MARCOS VENANCIO MELO, no cargo de TRABALHADOR III, C, matrícula nº 2001333, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03 introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a partir de 21/06/2018, como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 880,69
Triênio – 40 % (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 440,34
Promoção – 25 % (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 220,17
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.541,20

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 069, de 26 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RETIFICAR A PORTARIA Nº 0372/2016, para conceder a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, com proventos integrais, ao Servidor VERA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO, Matrícula nº 200.0789, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de Auxiliar de Serviços Escolares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cambuci, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC Nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com validade a contar de 14/09/2016, como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 917,49
Triênio – 25 % (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 252,30
Promoção – 10 % (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 91,74
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.201,53

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO

Portaria n^{ϱ} 70 , 26 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017 RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 02/2017, para conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, ao (à) servidor (a) ROSÂNGELA CABREIRA CARVALHO, no cargo de PROFESSOR DOCENTE II, CLASSE A - NÍVEL 6, matrícula nº 200.0207, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º, EC Nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 17/mai/2017, como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 1.149,40
Triênio - 37% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 531,59
Promoção - 25% (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$287,35
PCSM – 54% (Lei Municipal 027/2009)	R\$ 620,67
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 2.589,01

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 071, 26 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. $4^{\rm o}$ do Decreto ${\rm n}^{\rm o}1.304$, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 374/2016 para conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ao (à) servidor (a) NEIDE GONÇALVES TAVARES, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, F, matrícula nº 2000018, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 16/09/2016, como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 880,69
Triênio – 40 % (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 440,34
Promoção – 25 % (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 220,17
Incorporação Insalubridade 20% – Proc. Adm. 3773/2011	R\$ 308,24
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.849,44

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 072, 27 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N^2 374/2016 para conceder o benefício de aposentadoria ao (à) servidor (a) ANUNCIO LOUVISE no cargo de TRABALHADOR III, D, matrícula n^2 2000364, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC n^2 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 11/jun/2011, na proporção de 91,930% equivalente a 32/35, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de:

TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 850,73
----------------------------	------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 073, 31 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 374/2016 para conceder o benefício de aposentadoria ao (à) servidor (a) JOSÉ DJALMA ARAÚJO LEAL no cargo de SERVENTE, F, matrícula nº 2000682, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 01/ago/2018, como demonstrado abaixo:

Vencimentos base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 917,49
Promoção 20% (art. 18 da LM 281/97)	R\$ 183,49
Triênio - 34% (Lei Complementar nº 03/97)	R\$ 374,33
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.475,31

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 074, 31 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4° do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria ao (à) servidor (a) DEOCLEMIO SOUZA BERNARD no cargo de TRABALHADOR III, F, matrícula nº 2000377, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01/ago/2018, na proporção de 86,77% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de:

TOTAL PROVENTOS	R\$ 1.113,92

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 075, 31 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria ao (à) servidor (a) LUSIMAR DOS PASSOS COQUITO DA COSTA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, C, matrícula nº 2001129, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação , tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01/ago/2018, na proporção de 51,571% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou no valor de:

TOTAL PROVENTOS RS	954,00
--------------------	--------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 076, 31 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4° do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL, ao (à) servidor (a) JOSÉ SANTOS DE JESUS, no cargo de TRABALHADOR, F, matrícula n^2 200630, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, $\S1^{\circ}$, I, da CR/88 (redação EC n° 41/03) c/c Art. 6° _A da EC n° 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 31/Jul/2018, ou no valor de:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 880,69
Triênio – 40 % (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 440,34
Promoção – 25 % (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 220,17
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.541,20

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

DINETON - FNEVIDENON

Portaria nº 077, de 31 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4° do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE do servidor JAIR CHRISTOVÃO FERREIRA, Matrícula nº 200.1831, portador da carteira de identidade nº 1179987, inscrito no CPF sob o nº 76789853715, que trabalhava na função de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a ser recebida por sua Companheira SANDRA PINHEIRO PEREIRA, portadora da carteira de identidade nº068303336, inscrito no CPF sob o nº 003.200.797-32, que fará jus a 100% do valor da pensão em caráter vitalício, requerida por meio do Processo Administrativo n º 3889/2018, nos termos dos art. 246, art. 248, I, "a" e II, "a" e art. 249, todos da LC nº 01/93 c/c arts. 21 a 23 da Lei nº 469 de 06/10/2003; e, art. 40, § 7º e art. 226, § 3º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

PROVENTOS A FIXAR	R\$ 1.320,49
-------------------	--------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 27/05/2018 (data do óbito do servidor).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

CAMBUCI PREV REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 078, de 31 de julho de 2018.

Considerando o pedido de pensão feito pela viúva do ex-servidor JAIR

Considerando que na pasta funcional não foi encontrado o processo de aposentadoria do mesmo, apenas cópia da portaria que aposentou o mesmo; Considerando que em busca no site do TCERJ não foi encontrado registro do processo de aposentadoria;

Considerando que de acordo com a ficha financeira o ex-servidor vinha recebendo regularmente seus proventos;

O Diretor-Presidente do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 4º, da Lei Municipal nº 95/2012 RESOLVE:

DETERMINAR A RESTAURAÇÃO DOS AUTOS DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR JAIR PEREIRA, que aposentou-se no dia 31/03/2004 através da Portaria nº 305/04, juntando se aos autos todos os documentos que puderem ser recuperados ou encontrados no arquivo físico ou no sistema da PMC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

TONY FERREIRA CORRÊA DIRETOR PRESIDENTE

Portaria nº. 079, 31 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de marco de 2017. RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ao (à) servidor (a) MARIA JOSÉ FRANÇA DOS SANTOS, no cargo de MERENDEIRA III, F, matrícula nº 2000189, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 01/ago/2018, como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 917,49
Triênio – 40 % (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 458,74
Promoção - 25 % (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 229,37
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.605,60

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 080, 31 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

REVISAR o processo de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL, do (a) servidor (a) NEIVA MARIA PERES CARLOS SIMAS, no cargo de FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, C, matrícula nº 2000264, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE em (parcelas distintas), uma vez que foi deferido nos autos 2733/2012 o direito a percepção de incorporação de gratificação já incorporada em atividade pela servidora, com efeitos a partir de 18/05/2012 como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 622,00
Triênio - 25% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$171,05
Promoção - 10% (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$62,20
Inc. de Insalubridade 20% (art. 76, §1º Lc 01/93)	R\$ 171,05
Inc. de Gratificação art. 69, § 2º da Lei Comp. 01/93	R\$ 1.177,12
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 2.203,42

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 081, 31 de julho de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de marco de 2017. RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 003/2016, para conceder o benefício de aposentadoria compulsória ao (à) servidor (a) NEIVA GONÇALVES CABO AZEVEDO, matrícula nº 200.0800, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de auxiliar de serviços gerais, nível C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, II, da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 24/ago/2018, na proporção de 41,67% incidente sobre a remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de:

TOTAL PROVENTOS R\$ 788,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 082, 20 de agosto de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL, ao (à) servidor (a) RODOLFO EUGÊNIO DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, matrícula nº 2000792, D, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a partir de 31/07/2018, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, arágrafo Único)	R\$ 917,49
aragraio onico)	ηφ 917,49
Triênio – 28% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 295,43
Promoção – 15% (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 137,62
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.350,43

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se é Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 083, 20 de agosto de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de marco de 2017, RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL. ao (à) servidor (a) ARLENE RODRIGUES BATISTA, no cargo de GARI III, matrícula nº 2000365, D, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a partir de 31/07/2018, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 880,69
Triênio – 40% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 440,34
Promoção – 25% (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 220,17
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.541,20

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 084, 20 de agosto de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de marco de 2017, RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL, ao (à) servidor (a) JORGE AMIM COSTA FERREIRA, no cargo de MOTORISTA, matrícula nº 2000677, D, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a partir de 01/08/2018, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 880,69
Promoção - 20% (art. 18 da LM 281/97)	R\$ 176,13
Triênio - 34% (Lei Complementar nº 03/97)	R\$ 359,31
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 1.416,13

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 085, de 20 de agosto de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE do servidor JAIR PEREIRA, Matrícula nº 200.0084, portador da carteira de identidade nº 09875535-8 inscrito no CPF sob o nº 00727518780, que trabalhava na função de TRABALHADOR III, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a ser recebida por sua esposa JAMIL ALVES PEREIRA, portadora da carteira de identidade nº 098755358, inscrito no CPF sob o n^{ϱ} 00727518780, que fará jus a 100% do valor da pensão em caráter vitalício, requerida por meio do Processo Administrativo n º 3889/2018, nos termos dos art. 246, art. 248, I, "a" e II, "a" e art. 249, todos da LC n^{ϱ} 01/93 c/c arts. 21 a 23 da Lei nº 469 de 06/10/2003; e, art. 40, § 7º e art. 226, § 3º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003. conforme a sequir:

PROVENTOS A FIXAR	R\$ 1.281,74	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 31/05/2018 (data do óbito do servidor).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 086, 20 de agosto de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 135/2016, para conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ao (à) servidor (a) AUGUSTO WALTER SARDOUX, no cargo de ODONTÓLOGO, F, matrícula nº 200.0127, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 01/Abr/2016, como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 758,91		
Triênio – 40 % (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 379,46		
Promoção – 25 % (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 189,73		
Insalubridade – 20% (Incorporada – Lei Complementar 01/93, art. 76, \$1º - Processo nº 7686/2010	R\$ 265,62		
Gratificação – art. 69, § 2º Lei Comp. 01/93 – Processo nº 3359/11	R\$ 4.392,77		
TOTAL PROVENTOS - Integral	R\$ 5.986,49		

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO

DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 087, 31 de agosto de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, ao (à) servidor (a) PAULA REGINA CORREA AGUIAR, no cargo de PROFESSORA, F, matrícula nº 2000230, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º, EC Nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 01/set/2018, como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 1.350,44
Triênio – 37% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 624,57
Promoção – 25 % (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 337,61
PCSM – 45% (Lei nº 027/2009)	R\$ 607,69
TOTAL PROVENTOS - Integral	2.920,31

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 088, de 04 de setembro de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

REFIXAR A PENSÃO POR MORTE do servidor OSMAR FERREIRA, que pertencia ao quadro de inativos desta Municipalidade, matrícula nº 200.1937, a ser recebida por sua beneficiária LUCILIA DA FONSECA FERREIRA, portadora da carteira de identidade nº 04858347-0, inscrito no CPF sob o nº 150.142.947-74, que fará jus a 100% do valor da pensão em caráter vitalício, requerida por meio do Processo Administrativo nº 004166/2012, nos termos dos art. 246, art. 248, I, "a" e II, "a" e art. 249, todos da LC nº 01/93 c/c arts. 21 a 23 da Lei nº 469 de 06/10/2003; e, art. 40, § 7º e art. 226, § 3º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seauir:

VALOR DA PENSÃO	R\$ 855,25
-----------------	------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 20/07/2012 (data do óbito do servidor).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 089. de 04 de setembro de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

REFIXAR A PENSÃO POR MORTE do servidor AMARO FONSECA SALLES, que pertencia ao quadro de Servidores Inativos desta Municipalidade, matrícula nº 200.010, a ser recebida por sua beneficiária MARIA ONDINA ALMEIDA SALLES, portadora da carteira de identidade nº 04810129-9, inscrita no CPF sob o nº 089.255.147-02, requerida por meio do Processo Administrativo nº M02/02/0562/2008, nos termos dos art. 246, art. 248, I, "a" e II, "a" e art. 249, todos da LC nº 01/93 c/c arts. 21 a 23 da Lei nº 469 de 06/10/2003; e, art. 40, § 7º e art. 226, § 3º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

VALOR DA PENSÃO	R\$ 703,42
-----------------	------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 20/07/2008 (data do óbito do servidor).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº.090, 04 de setembro de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017

RETIFICAR A PORTARIA Nº072/2017, para aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais a Servidora ERONITA SOARES DE SOUZA, Matrícula nº 200.0155, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cambuci, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal Art. 97, III, a, Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993, Art. 232, III, d, e no Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme a seguir:

TOTAL	R\$ 613,45

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzira efeitos financeiros a partir de 12/05/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR – PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº 091, de 04 de setembro de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RETIFICAR A PORTARIA №. 99/2017, para CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a Servidora LOURDES PEREIRA RODRIGUES, Matrícula nº 200.0158, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de SERVENTE, Nível "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cambuci, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03), ou seja, em parcela única de acordo com art. 1º da Lei nº 10.887/04, conforme a seguir:

PROVENTOS A FIXAR	R\$380,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzira efeitos financeiros a partir 04/12/2006.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO

Portaria nº. 092, 04 de setembro de 2018.

O Diretor-Previdenciário do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

Refixar os proventos consignados na Portaria nº 091/2018, para conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ com proventos INTEGRAIS, ao (à) servidor (a) LOURDES PEREIRA RODRIGUES, Matrícula nº 200.0158, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de SERVENTE, Nível "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE em (parcelas distintas), como demonstrado abaixo, com efeitos a partir de 29/03/2012, nos termos da Emenda Constitucional 70/2012:

Vencimento Parágrafo Ún		(Lei	Complementar	01/93,	Art.	48,	R\$ 622,00
Triênio - 28% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)					R\$ 200,28		
Promoção - 15% (Lei Municipal 281/97, Art. 18)					R\$ 93,30		
TOTAL PRO	VENTO	S - Int	egral	•	•		R\$ 915,58

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

> PEDRO JORGE PINTO JUSTINO DIRETOR - PREVIDENCIÁRIO



VISA

Aperibé - Tel.:(22) 3864-1603

sodexo AVISTA VISA